

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2021/1211 DA COMISSÃO**de 22 de julho de 2021****que altera a Decisão de Execução (UE) 2016/2323 que estabelece a lista europeia de estaleiros de reciclagem de navios nos termos do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1257/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de novembro de 2013, relativo à reciclagem de navios e que altera o Regulamento (CE) n.º 1013/2006 e a Diretiva 2009/16/CE ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 16.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O artigo 6.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 exige aos armadores que assegurem que os navios destinados a ser reciclados o sejam exclusivamente em estaleiros de reciclagem de navios constantes da lista europeia dos estaleiros de reciclagem de navios publicada nos termos do artigo 16.º do referido regulamento.
- (2) A lista europeia é estabelecida na Decisão de Execução (UE) 2016/2323 da Comissão ⁽²⁾.
- (3) Os Países Baixos informaram a Comissão de que um estaleiro de reciclagem de navios ⁽³⁾ localizado no seu território foi autorizado pela autoridade competente em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento (UE) n.º 1257/2013. Os Países Baixos forneceram à Comissão todas as informações necessárias para que esse estaleiro seja incluído na lista europeia. A lista europeia deve, pois, ser atualizada de forma a incluir o estaleiro em causa.
- (4) A Espanha informou a Comissão de que um estaleiro de reciclagem de navios ⁽⁴⁾ localizado no seu território foi autorizado pela autoridade competente em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento (UE) n.º 1257/2013. A Espanha forneceu à Comissão todas as informações necessárias para que esse estaleiro seja incluído na lista europeia. A lista europeia deve, pois, ser atualizada de forma a incluir o estaleiro em causa.
- (5) A Noruega informou a Comissão de que um estaleiro de reciclagem de navios ⁽⁵⁾ localizado no seu território foi autorizado pela autoridade competente em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento (UE) n.º 1257/2013. A Noruega forneceu à Comissão todas as informações necessárias para que esse estaleiro seja incluído na lista europeia. A lista europeia deve, pois, ser atualizada de forma a incluir o estaleiro em causa.
- (6) A autorização de um estaleiro de reciclagem de navios localizado em Portugal ⁽⁶⁾ caducou em 26 de novembro de 2020. A Comissão recebeu informações de Portugal de que a autorização concedida ao estaleiro em causa para a reciclagem de navios foi renovada antes do seu termo em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento (UE) n.º 1257/2013. A data de termo da inclusão dessa instalação na lista europeia deve, por conseguinte, ser atualizada.
- (7) A autorização de um estaleiro de reciclagem de navios localizado na Estónia ⁽⁷⁾ caducou em 15 de fevereiro de 2021. A Comissão recebeu informações da Estónia de que a autorização concedida ao estaleiro em causa para a reciclagem de navios foi renovada antes do seu termo em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento (UE) n.º 1257/2013. A data de termo da inclusão dessa instalação na lista europeia deve, por conseguinte, ser atualizada.

⁽¹⁾ JO L 330 de 10.12.2013, p. 1.

⁽²⁾ Decisão de Execução (UE) 2016/2323 da Comissão, de 19 de dezembro de 2016, que estabelece a lista europeia de estaleiros de reciclagem de navios nos termos do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à reciclagem de navios (JO L 345 de 20.12.2016, p. 119).

⁽³⁾ «Hoondert Services & Decommissioning B.V.».

⁽⁴⁾ «DESGUACE INDUSTRIAL Y NAVAL, S.L.U. (DINA)».

⁽⁵⁾ «Green Yard Kleven AS».

⁽⁶⁾ «Navalria — Docas, Construções e Reparações Navais».

⁽⁷⁾ «BLRT Refonda Baltic OÜ».

- (8) A autorização de dois estaleiros de reciclagem de navios localizados na Dinamarca ⁽⁸⁾ deveria caducar, respetivamente, em 30 de junho de 2021 e 15 de setembro de 2021. A Comissão recebeu informações da Dinamarca de que as autorizações concedidas aos estaleiros em causa para a reciclagem de navios foram renovadas antes do seu termo em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento (UE) n.º 1257/2013. A data de termo da inclusão dessas instalações na lista europeia deve, por conseguinte, ser atualizada.
- (9) A autorização de dois estaleiros de reciclagem de navios localizados nos Países Baixos ⁽⁹⁾ deveria caducar, respetivamente, em 21 de julho de 2021 e 27 de setembro de 2021. A Comissão recebeu informações dos Países Baixos de que as autorizações concedidas aos estaleiros em causa para a reciclagem de navios foram renovadas antes do seu termo em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento (UE) n.º 1257/2013. A data de termo da inclusão dessas instalações na lista europeia deve, por conseguinte, ser atualizada.
- (10) A inclusão de dois estaleiros de reciclagem de navios localizados no Reino Unido ⁽¹⁰⁾ caducou no termo do período de transição previsto no Acordo sobre a saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, a saber, em 31 de dezembro de 2020. A lista europeia deve, pois, ser atualizada de forma a suprimir os estaleiros em causa.
- (11) A França e a Noruega informaram a Comissão de alterações do nome e dos dados de contacto de um estaleiro de reciclagem de navios ⁽¹¹⁾ localizado em cada um desses países. Por conseguinte, a lista europeia deverá ser atualizada em conformidade.
- (12) A Espanha informou a Comissão das alterações e atualizações das informações relativas a um estaleiro de reciclagem de navios ⁽¹²⁾ localizado no seu território. Estas dizem respeito aos dados de contacto do estaleiro em causa, ao método de reciclagem aplicado, à dimensão dos navios que podem ser reciclados, bem como à quantidade anual máxima de reciclagem de navios alcançada nesse estaleiro. Por conseguinte, a lista europeia deverá ser atualizada em conformidade.
- (13) A Comissão recebeu informações atualizadas sobre as limitações e condições em que os estaleiros de reciclagem de navios operam na Turquia, nomeadamente no que diz respeito à gestão de resíduos perigosos. A Associação de Reciclagem de Navios da Turquia (SRAT) deixou de estar envolvida na gestão e movimentação de resíduos perigosos. Além disso, a Comissão recebeu mais pormenores sobre o procedimento, a que se refere o artigo 7.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013, relativo à aprovação de um plano de reciclagem de navios na Turquia. Por conseguinte, a lista europeia deverá ser atualizada em conformidade.
- (14) A Comissão foi informada de alterações do nome e dos dados de contacto de um estaleiro de reciclagem de navios ⁽¹³⁾ localizado na Turquia. Por conseguinte, a lista europeia deverá ser atualizada em conformidade.
- (15) A Decisão de Execução (UE) 2016/2323 deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade.
- (16) As medidas previstas na presente decisão são conformes com o parecer do comité criado pelo artigo 25.º do Regulamento (UE) n.º 1257/2013,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo da Decisão de Execução (UE) 2016/2323 é substituído pelo texto constante do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

⁽⁸⁾ «Fornæs ApS» e «Smedegaarden A/S».

⁽⁹⁾ «Damen Verolme Rotterdam B.V.» e «Scheepssloperij Nederland B.V.».

⁽¹⁰⁾ «Able UK Limited» e «Dales Marine Services Ltd.».

⁽¹¹⁾ «Les recycleurs Bretons» (França) e «Kvaerner AS» (Noruega).

⁽¹²⁾ «DDR VESSELS XXI, S.L.».

⁽¹³⁾ «Isiksan Gemi Sokum Pazarlama Ve Tic. Ltd. Sti.».

Feito em Bruxelas, em 22 de julho de 2021.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

Lista europeia de estaleiros de reciclagem de navios, nos termos do artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 1257/2013

PARTE A

Estaleiros de reciclagem de navios situados num Estado-Membro

| Nome do estaleiro | Método de reciclagem | Tipos e dimensões dos navios que podem ser reciclados | Limitações e condições de funcionamento do estaleiro de reciclagem de navios, inclusive as respeitantes à gestão dos resíduos perigosos | Pormenores sobre o procedimento expresso ou tácito de aprovação do plano de reciclagem de navios pela autoridade competente ⁽¹⁾ | Quantidade anual máxima de reciclagem de navios, dada pela soma do peso, expresso em tonelagem de deslocamento leve (LDT), dos navios que foram reciclados no estaleiro num determinado ano ⁽²⁾ | Data de termo da inclusão na lista europeia ⁽³⁾ |
|--|----------------------------------|---|--|--|--|--|
| BÉLGICA | | | | | | |
| NV Galloo Recycling Ghent Scheepzatestraat 9 B-9000 GENT Bélgica Telefone: +32(0)9/2512521 Correio eletrónico: peter.wyntin@galloo.com | Acostado (doca flutuante), rampa | Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 265 m Largura: 37 m Calado: 12,5 m | | Aprovação tácita, com período de revisão máximo de 30 dias | 34 000 ⁽⁴⁾ | 31 de março de 2025 |
| DINAMARCA | | | | | | |
| FAYARD A/S Kystvejen 100 DK-5330 Munkebo Dinamarca www.fayard.dk Telefone: +45 7592 0000 Correio eletrónico: fayard@fayard.dk | Doca seca | Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 415 m Largura: 90 m Calado: 7,8 m | O estaleiro de reciclagem de navios é regulamentado em conformidade com a legislação aplicável e com as condições estabelecidas na licença ambiental de 7 de novembro de 2018, emitida pelo município de Kerteminde. As condições da licença ambiental incluem o horário de funcionamento, condições especiais de operação, o manuseamento e a | Aprovação tácita, com período de revisão máximo de 14 dias | 0 ⁽⁵⁾ | 7 de novembro de 2023 |

| | | | | | | |
|---|------------------------------|--|---|--|-----------------------|----------------------|
| | | | armazenagem de resíduos e também a obrigatoriedade de exercer a atividade numa doca seca. | | | |
| Fornaes ApS Rølshøjvej 12-16 8500 Grenaa Dinamarca www.fornaes.com Telefone: +45 86326393 Correio eletrónico: recycling@fornaes.dk | Acostado, em doca seca | Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 150 m Largura: 25 m Calado: 7 m GT: 10 000 | O município de Norddjurs tem o direito de atribuir resíduos perigosos a instalações de receção com aprovação ambiental. | Aprovação tácita, com período de revisão máximo de 14 dias | 30 000 ⁽⁶⁾ | 12 de maio de 2026 |
| Jatob ApS Langerak 12 9900 Frederikshavn Dinamarca www.jatob.dk Telefone: +45 86681689 Correio eletrónico: post@jatob.dk mathias@jatob.dk | Acostado, em rampa de alagem | Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 150 m Largura: 30 m Calado: 6 m | O manuseamento e o armazenamento das frações de resíduos são efetuados mediante autorização ambiental. Pode proceder-se ao armazenamento intermédio de resíduos perigosos no local, pelo prazo máximo de um ano. | Aprovação tácita, com período de revisão máximo de 14 dias | 13 000 ⁽⁷⁾ | 9 de março de 2025 |
| Modern American Recycling Services Europe (M.A.R.S) Sandholm 60 9900 Frederikshavn Dinamarca www.modernamericanrecyclingser vices.com/ Correio eletrónico: kim@mars-eu.dk | Rampa de alagem | Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 290 m Largura: 90 m Calado: 14 m | As condições de funcionamento do estaleiro de reciclagem de navios estão definidas na licença ambiental de 9 de março de 2018, emitida pelo município de Frederikshavn. O município de Frederikshavn tem o direito de atribuir resíduos perigosos a instalações de receção com aprovação ambiental. O estaleiro não pode armazenar resíduos perigosos por mais de um ano. | Aprovação tácita, com período de revisão máximo de 14 dias | 0 ⁽⁸⁾ | 23 de agosto de 2023 |

| | | | | | | |
|---|---|--|--|---|------------------------------|-----------------------------------|
| <p>Smedegaarden A/S Vikingkaj 5 6700 Esbjerg Dinamarca www.smedegaarden.net Telefone: +45 75128888 Correio eletrónico: m@smedegaarden.net</p> | <p>Acostado, em rampa de alagem</p> | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 200 m* Largura: 48 m Calado: 7,5 m (* Se o comprimento for > 170 m, é necessária a aceitação do município de Esbjerg)</p> | <p>As condições de funcionamento do estaleiro de reciclagem de navios estão definidas na licença ambiental de 4 de junho de 2015, emitida pelo município de Esbjerg. O município de Esbjerg tem o direito de atribuir resíduos perigosos a instalações de receção com aprovação ambiental.</p> | <p>Aprovação tácita, com período de revisão máximo de 14 dias</p> | <p>20 000 ⁽⁹⁾</p> | <p>11 de março de 2026</p> |
| <p>Stena Recycling A/S Grusvej 6 6700 Esbjerg Dinamarca www.stenarecycling.dk Telefone: +45 20699190 Correio eletrónico: jakob. kristensen@stenarecycling. com</p> | <p>Doca seca</p> | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 40 m Largura: 40 m Calado: 10 m</p> | <p>As condições de funcionamento do estaleiro de reciclagem de navios estão definidas na licença ambiental de 5 de outubro de 2017, emitida pelo município de Esbjerg. O município de Esbjerg tem o direito de atribuir resíduos perigosos a instalações de receção com aprovação ambiental, tal como consta da licença ambiental do estaleiro de reciclagem de navios.</p> | <p>Aprovação tácita, com período de revisão máximo de 14 dias</p> | <p>0 ⁽¹⁰⁾</p> | <p>7 de fevereiro de 2024</p> |

ESTÓNIA

| | | | | | | |
|---|---|--|--|---|-------------------------------|------------------------------------|
| <p>BLRT Refonda Baltic OÜ Kopli 103, 11712 Tallinn, Estónia Telefone: +372 6102933 Fax: +372 6102444 Correio eletrónico: refonda@blrt.ee www.refonda.ee</p> | <p>A flutuar acostado ao cais e em doca flutuante</p> | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 197 m Largura: 32 m Calado: 9,6 m</p> | <p>Autorização de resíduos n.º KL-511809. Licença de gestão de resíduos perigosos n.º 0546. Normas do Porto de Vene-Balti, Manual de Reciclagem de Navios MSR-Refonda. Sistema de gestão ambiental, gestão de resíduos EP 4.4.6-1-13. O estaleiro só pode reciclar matérias perigosas para as quais esteja licenciado.</p> | <p>Aprovação tácita, com período de revisão máximo de 30 dias</p> | <p>24 364 ⁽¹¹⁾</p> | <p>15 de fevereiro de 2026</p> |
|---|---|--|--|---|-------------------------------|------------------------------------|

ESPAÑA

| | | | | | | |
|--|------------------------------------|--|---|--|-----------------------|---------------------|
| <p>DESGUACE INDUSTRIAL Y NAVAL, S.L.U. (DINA)</p> <p>Vega de Tapia, s/n 48903 Barakaldo-Bizkaia Espanha</p> <p>Telefone: +34 944971152</p> <p>Correio eletrónico: redena@redena.es</p> <p>www.redena.es</p> | Desmantelamento em rampa | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013</p> <p>Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 120 m Largura: 20 m Calado: 6 m</p> | As limitações constam da autorização ambiental integrada. | Aprovação expressa – a autoridade competente para decidir sobre a aprovação é a Capitania do porto | 2 086 ⁽¹²⁾ | 3 de março de 2026 |
| <p>DDR VESSELS XXI, S.L.</p> <p>Porto de «El Musel» Gijón Espanha</p> <p>Telefone: +34 630144416</p> <p>Correio eletrónico: abarredo@ddr-vessels.com</p> | Acostado, desmantelamento em rampa | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013</p> <p>Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 169,9 m (podem ser aceites navios de comprimento superior com adorno zero ou com movimento de rampa negativo, em função dos resultados de um estudo de viabilidade pormenorizado) Largura: 25 m</p> | As limitações constam da autorização ambiental integrada. | Aprovação expressa – a autoridade competente para decidir sobre a aprovação é a capitania do porto | 3 600 ⁽¹³⁾ | 28 de julho de 2025 |

FRANÇA

| | | | | | | |
|--|------------------------|--|--|--|-------------------|------------------------|
| <p>Démonaval Recycling</p> <p>ZI du Malaquis Rue François Arago 76580 Le Trait</p> <p>Telefone: +33 (0)7 69791280</p> <p>Correio eletrónico: patrick@demonaval-recycling.fr</p> | Acostado, em doca seca | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013</p> <p>Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 140 m Largura: 25 m Calado: 5 m</p> | Limitações ambientais definidas na autorização prefetoral. | Aprovação expressa – a autoridade competente para decidir sobre a aprovação é o ministro do Ambiente | 0 ⁽¹⁴⁾ | 11 de dezembro de 2022 |
|--|------------------------|--|--|--|-------------------|------------------------|

| | | | | | | |
|--|--|---|---|---|-------------------------------|-------------------------------|
| <p>GARDET & DE BEZENAC Recycling / Groupe BAUDELET ENVIRONNEMENT – GIE MUG</p> <p>616, Boulevard Jules Durand 76600 Le Havre França</p> <p>Telefone: +33 (0) 2 35 95 16 34 Correio eletrónico: infos@gardet-bezenac.com</p> | <p>Em doca flutuante e rampa de alagem</p> | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013</p> <p>Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 150 m Largura: 18 m Calado: 7 m LDT: 7 000</p> | <p>Limitações ambientais definidas na autorização prefetoral.</p> | <p>Aprovação expressa – a autoridade competente para decidir sobre a aprovação é o ministro do Ambiente</p> | <p>16 000 ⁽¹⁵⁾</p> | <p>30 de dezembro de 2021</p> |
| <p>Grand Port Maritime de Bordeaux</p> <p>152, Quai de Bacalan – CS 41320 – 33082 Bordeaux Cedex França</p> <p>Telefone: +33 (0)5 56905800 Correio eletrónico: maintenance@bordeaux-port.fr</p> | <p>Acostado, em doca seca</p> | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013</p> <p>Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 240 m Largura: 37 m Calado: 17 m</p> | <p>Limitações ambientais definidas na autorização prefetoral.</p> | <p>Aprovação expressa – a autoridade competente para decidir sobre a aprovação é o ministro do Ambiente</p> | <p>18 000 ⁽¹⁶⁾</p> | <p>21 de outubro de 2021</p> |
| <p>Recycleurs Bretons — Navaléo</p> <p>170 rue Jacqueline Auriol 29470 Guipavas França</p> <p>Telefone: +33 (0)2 98011106 Correio eletrónico: navaleo@navaleo.fr</p> | <p>Acostado, em doca seca</p> | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013</p> <p>Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 225 m Largura: 34 m Calado: 27 m</p> | <p>Limitações ambientais definidas na autorização prefetoral.</p> | <p>Aprovação expressa – a autoridade competente para decidir sobre a aprovação é o ministro do Ambiente</p> | <p>15 000 ⁽¹⁷⁾</p> | <p>19 de junho de 2025</p> |

ITÁLIA

| | | | | | | |
|---|-------------------------------|--|---|---------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| <p>San Giorgio del Porto S.p.A.</p> <p>Calata Boccardo 8 16128 – Genova – Itália</p> | <p>Acostado, em doca seca</p> | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013</p> | <p>As limitações e restrições constam da autorização ambiental integrada.</p> | <p>Aprovação expressa</p> | <p>38 564 ⁽¹⁸⁾</p> | <p>6 de junho de 2023</p> |
|---|-------------------------------|--|---|---------------------------|-------------------------------|---------------------------|

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| <p>Telefone: +39 (0)10251561</p> <p>Correio eletrónico: segreteria@sgdp.it; sangiorgiodelporto@legal mail.it</p> <p>www.sgdp.it</p> | | <p>Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 350 m Largura: 75 m Calado: 16 m GT: 130 000</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|

LETÓNIA

| | | | | | | |
|--|--------------------------------------|---|-------------------------------------|--|-------------------|---------------------|
| <p>«Galaksis N», Ltd.</p> <p>Kapsedes street 2D, Liepāja, LV-3414 Letónia</p> <p>Telefone: +371 29410506 Correio eletrónico: galaksisn@inbox.lv</p> | Acostado (doca flutuante), doca seca | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013</p> <p>Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 165 m Largura: 22 m Calado: 7 m GT: 12 000</p> | Ver licença nacional n.º LI12IB0053 | Aprovação expressa – notificação por escrito no prazo de 30 dias úteis | 0 ⁽¹⁹⁾ | 17 de julho de 2024 |
|--|--------------------------------------|---|-------------------------------------|--|-------------------|---------------------|

LITUÂNIA

| | | | | | | |
|--|---------------------------|---|--|--|-----------------------|---------------------|
| <p>UAB APK</p> <p>Minijos 180 (doca 133A), LT 93269, Klaipėda, Lituânia</p> <p>Telefone: +370 (46) 365776 Fax: +370 (46) 365776 Correio eletrónico: uab.apk@gmail.com</p> | Acostado (doca flutuante) | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013</p> <p>Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 130 m Largura: 35 m Calado: 10 m GT: 3 500</p> | Ver licença nacional n.º TL-KL.1-15/2015 | Aprovação expressa – notificação por escrito no prazo de 30 dias úteis | 1 500 ⁽²⁰⁾ | 12 de março de 2025 |
| <p>UAB Armar</p> <p>Minijos 180 (doca 131 A), LT 93269, Klaipėda, Lituânia</p> <p>Telefone: +370 68532607 Correio eletrónico: armar.uab@gmail.com; albatrosas33@gmail.com</p> | Acostado (doca flutuante) | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013</p> <p>Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 80 m Largura: 16 m Calado: 5 m GT: 1 500</p> | Ver licença nacional n.º TL-KL.1-51/2017 | Aprovação expressa – notificação por escrito no prazo de 30 dias úteis | 3 910 ⁽²¹⁾ | 19 de abril de 2022 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------------|--|--|---|-------------------------------|----------------------------|
| <p>UAB Demeksa Nemuno g. 42A (doca 121), LT-93277, Klaipėda Lituânia</p> <p>Telefone: +370 63069903 Correio eletrónico: uabdemeksa@gmail.com</p> | <p>Acostado (doca flutuante)</p> | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013</p> <p>Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 58 m Largura: 16 m Calado: 5 m GT: 3 500</p> | <p>Ver licença nacional n.º TL-KL.1-64/2019</p> | <p>Aprovação expressa – notificação por escrito no prazo de 30 dias úteis</p> | <p>0 ⁽²²⁾</p> | <p>22 de maio de 2024</p> |
| <p>UAB Vakaru refonda</p> <p>Minijos 180 (docas 129, 130, 131A, 131, 132, 133A), LT-93269, Klaipėda Lituânia</p> <p>Telefone: +370 (46) 483940/ 483891 Fax: +370 (46) 483891 Correio eletrónico: refonda@wsy.lt</p> | <p>Acostado (doca flutuante)</p> | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013</p> <p>Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 230 m Largura: 55 m Calado: 14 m GT: 70 000</p> | <p>Ver licença nacional n.º (11.2)-30-161/2011/TL-KL.1-18/2015</p> | <p>Aprovação expressa – notificação por escrito no prazo de 30 dias úteis</p> | <p>20 140 ⁽²³⁾</p> | <p>30 de abril de 2025</p> |

PAÍSES BAIXOS

| | | | | | | |
|--|---|--|---|---------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| <p>Damen Verolme Rotterdam B.V.</p> <p>Prof. Gerbrandyweg 25 3197 KK Rotterdam Países Baixos</p> <p>Telefone: +31 (0)181234353 Correio eletrónico: MZoethout@damenverolme.com</p> | <p>Doca seca</p> | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013</p> <p>Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 400 m Largura: 90 m Calado: 12 m Altura: 90 m</p> | <p>O estaleiro dispõe de licença de exploração, a qual define as limitações e condições de funcionamento de forma respeitadora do ambiente.</p> | <p>Aprovação expressa</p> | <p>0 ⁽²⁴⁾</p> | <p>21 de maio de 2026</p> |
| <p>Hoondert Services & Descommissioning B.V.</p> <p>Spanjeweg 4 4455 TW Nieuwdorp</p> <p>Telefone: +31 113352510 Correio eletrónico: info@hsd.nl</p> | <p>Ações de preparação efetuadas ao longo do cais, içamento para terra para desmantelamento</p> | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013</p> <p>Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 175 m</p> | <p>O estaleiro dispõe de licença de exploração, a qual define as limitações e condições de funcionamento de forma respeitadora do ambiente.</p> | <p>Aprovação expressa</p> | <p>30 000 ⁽²⁵⁾</p> | <p>26 de janeiro de 2026</p> |

| | | | | | | |
|---|--|---|---|--------------------|------------------------|---------------------|
| | | Largura: 40 m Calado: 10 m | | | | |
| Sagro Aannemingsmaatschappij Zeeland B.V. Estlandweg 10 4455 SV Nieuwdorp Países Baixos Telefone: +31 113351710 Correio eletrónico: slf@sagro.nl | Ações de preparação efetuadas ao longo do cais, içamento para terra para desmantelamento | Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 120 m Largura: 20 m Calado: 6 m | O estaleiro dispõe de licença de exploração, a qual define as limitações e condições de funcionamento de forma respeitadora do ambiente. | Aprovação expressa | 15 000 ⁽²⁶⁾ | 28 de março de 2024 |
| Scheepssloperij Nederland B.V. Havenweg 1 3295 XZ s-Gravendeel Postbus 5234 3295 ZJ s-Gravendeel Países Baixos Telefone: +31 180463990 Correio eletrónico: gsnoek@sloperij-nederland.nl | Amarração e rampa de alagem | Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 200 m Largura: 33 m Calado: 5,5 m Altura: 45 m (Botlekbridge) | O estaleiro dispõe de licença de exploração, a qual define as limitações e condições de funcionamento de forma respeitadora do ambiente. As ações de preparação têm lugar ao longo do cais, até o casco poder ser içado para a rampa de alagem por um guincho com capacidade de tração de 2 000 toneladas. | Aprovação expressa | 17 500 ⁽²⁷⁾ | 12 de maio de 2026 |

NORUEGA

| | | | | | | |
|--|--|---|--------------------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|
| ADRS Decom Gulen Endereço do estaleiro: Sløvågen 2 5960 Dalsøyra Noruega Endereço administrativo: StatsministerMichelsensvei 38 5230 Paradis Noruega https://adrs.no/ | Acostado, rampa de alagem, doca seca/flutuante | Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 360 m Largura: sem limite Calado: sem limite | Ver licença nacional n.º 2019.0501.T | Aprovação expressa | 0 ⁽²⁸⁾ | 1 de outubro de 2024 |
|--|--|---|--------------------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|

| | | | | | | |
|--|--------------------------------------|--|--|--------------------|------------------------|-----------------------|
| <p>AF Offshore Decom</p> <p>Raunesvegen 597 5578 Nedre Vats Noruega https://afgruppen.no/selskaper/af-offshore-decom/</p> | Acostado | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013</p> <p>Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 290 m Largura: sem limite Calado: sem limite</p> | <p>Ver licença nacional n.º 2005,0038.T</p> | Aprovação expressa | 31 000 ⁽²⁹⁾ | 28 de janeiro de 2024 |
| <p>Green Yard AS</p> <p>Angholmen 4485 Fedal Noruega www.greenyard.no</p> | Doca seca (coberta), rampa de alagem | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013</p> <p>Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 230 m Largura: 25 m Calado: 20 m</p> | <p>Ver licença nacional n.º 2018,0833.T</p> <p>As principais operações de desmantelamento devem ser efetuadas no espaço coberto. Só podem realizar-se no exterior as operações de desmantelamento e corte de pequenas dimensões que sejam indispensáveis para permitir a entrada dos navios no interior das instalações. Para mais informações, consultar a licença.</p> | Aprovação expressa | 0 ⁽³⁰⁾ | 28 de janeiro de 2024 |
| <p>Green Yard Kleven AS</p> <p>6065 Ulsteinvik Noruega www.kleven.no</p> | Acostado, em rampa de alagem | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013</p> <p>Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 170 m Largura: 35 m Calado: sem limite</p> | <p>Ver licença nacional n.º 2021,0011.T</p> | Aprovação expressa | 0 ⁽³¹⁾ | 9 de abril de 2026 |
| <p>Fosen Gjenvinning AS</p> <p>Stokksundveien 1432 7177 Revsnes Noruega Telefone: +47 40039479 Correio eletrónico: knut@fosengjenvinning.no</p> | Acostado | <p>Navios definidos no artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013, com exceção das estruturas ou dos navios utilizados na extração de hidrocarbonetos</p> <p>Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 150 m</p> | <p>Ver licença nacional n.º 2006,0250.T</p> | Aprovação expressa | 8 000 ⁽³²⁾ | 9 de janeiro de 2024 |

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--------------------|------------------------|------------------------|
| | | Largura: 20 m Calado: 7 m | | | | |
| Aker Solutions AS (Stord) Eldøyane 59 5411 Stord Noruega www.akersolutions.com | Acostado (doca flutuante), rampa de alagem | Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 230 m Largura: sem limite Calado: sem limite | Ver licença nacional n.º 2013,0111.T | Aprovação expressa | 43 000 ⁽³³⁾ | 28 de janeiro de 2024 |
| Lutelandet Industrihamn Lutelandet Offshore AS 6964 Korssund Noruega www.lutelandetoffshore.com | Acostado | Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 Dimensões máximas dos navios: Comprimento: sem limite Largura: sem limite Calado: sem limite | Ver autorização nacional N.º 2014,0646.T | Aprovação expressa | 14 000 ⁽³⁴⁾ | 28 de janeiro de 2024 |
| Norscrap West AS Hanøytangen 122 5310 Hauglandhella Noruega www.norscrap.no | Acostado, rampa de alagem flutuante, doca seca | Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 150 m Largura: 34 m Calado: sem limite | Ver licença nacional n.º 2017,0864.T Máximo de 8 000 LDT em rampa flutuante. A dimensão dos navios com mais de 8 000 LDT tem de ser reduzida antes de serem içados para a rampa de alagem | Aprovação expressa | 4 500 ⁽³⁵⁾ | 1 de março de 2024 |
| PORTUGAL | | | | | | |
| Navalria – Docas, Construções e Reparações Navais Porto Comercial, Terminal Sul, Apartado 39, 3811-901 Aveiro Portugal | Doca seca | Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 104 m Largura: 6,5 m Calado: 6,5 m | As condições aplicadas à atividade são definidas no caderno de encargos anexo ao título AL n.º 5/2015/CCDRC, de 26 de janeiro de 2016. | Aprovação expressa | 1 900 ⁽³⁶⁾ | 31 de dezembro de 2021 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| Telefone: +351 234378970, +351 232767700 Correio eletrónico: info@navalria.pt | | | A descontaminação e o desmantelamento efetuam-se em plano horizontal ou inclinado, consoante as dimensões do navio. O plano horizontal tem uma capacidade nominal de 700 toneladas. O plano inclinado tem uma capacidade nominal de 900 toneladas. | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

FINLÂNDIA

| | | | | | | |
|--|------------------------|--|--|--------------------|------------------------|----------------------|
| Turun Korjaustelakka Oy (Turku Repair Yard Ltd) Navirentie, 21110 Naantali Finlândia Telefone: +358 244511 Correio eletrónico: try@turkurepairyard.com | Acostado, em doca seca | Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 250 m Largura: 40 m Calado: 7,9 m | As limitações constam da licença ambiental nacional. | Aprovação expressa | 20 000 ⁽³⁷⁾ | 1 de outubro de 2023 |
|--|------------------------|--|--|--------------------|------------------------|----------------------|

REINO UNIDO

| | | | | | | |
|---|----------------------------|--|---|--------------------|------------------------|---------------------|
| Harland e Wolff (Belfast) Ltd. Queen's Island Belfast BT3 9DU Telefone: +44(0) 2890534189; fax: +44(0) 2890458515 Correio eletrónico: Eoghan. Rainey@harland-wolff.com | Doca seca e doca flutuante | Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 556 m Largura: 93 m Calado: 7,5 m TPB: 550 000 | O estaleiro está autorizado por uma licença de gestão de resíduos (referência LN/20/11), que limita as operações e condiciona o operador. | Aprovação expressa | 12 000 ⁽³⁸⁾ | 16 de junho de 2025 |
|---|----------------------------|--|---|--------------------|------------------------|---------------------|

⁽¹⁾ A que se refere o artigo 7.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 relativo à reciclagem de navios.

⁽²⁾ A que se refere o artigo 32.º, n.º 1, alínea a), terceiro período, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013.

⁽³⁾ A data de termo da inclusão na lista europeia corresponde à data de termo da licença ou autorização concedida ao estaleiro no Estado-Membro.

⁽⁴⁾ De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios neste estaleiro é de 50 000 LDT.

⁽⁵⁾ De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios neste estaleiro é de 30 000 LDT.

⁽⁶⁾ De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios neste estaleiro é de 50 000 LDT.

⁽⁷⁾ De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios neste estaleiro é de 30 000 LDT.

⁽⁸⁾ De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios neste estaleiro é de 200 000 LDT.

⁽⁹⁾ De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios neste estaleiro é de 50 000 LDT.

-
- (¹⁰) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios neste estaleiro é de 45 000 LDT.
- (¹¹) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios neste estaleiro é de 36 000 LDT.
- (¹²) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios neste estaleiro é de 6 000 LDT.
- (¹³) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios neste estaleiro é de 60 000 LDT.
- (¹⁴) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios neste estaleiro é de 15 000 LDT.
- (¹⁵) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios neste estaleiro é de 18 000 LDT.
- (¹⁶) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios neste estaleiro é de 23 000 LDT.
- (¹⁷) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios neste estaleiro é de 40 000 LDT.
- (¹⁸) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios neste estaleiro é de 60 000 LDT.
- (¹⁹) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios neste estaleiro é de 10 000 LDT.
- (²⁰) Nos termos da licença, este estaleiro está autorizado a reciclar, no máximo, 30 000 LDT por ano.
- (²¹) Nos termos da licença, este estaleiro está autorizado a reciclar, no máximo, 6 000 LDT por ano.
- (²²) Nos termos da licença, este estaleiro está autorizado a reciclar, no máximo, 10 000 LDT por ano.
- (²³) Nos termos da licença, este estaleiro está autorizado a reciclar, no máximo, 45 000 LDT por ano.
- (²⁴) Nos termos da licença, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios deste estaleiro é de 100 000 LDT.
- (²⁵) Nos termos da licença, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios deste estaleiro é de 100 000 LDT.
- (²⁶) Nos termos da licença, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios deste estaleiro é de 100 000 LDT.
- (²⁷) Nos termos da licença, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios deste estaleiro é de 40 000 LDT.
- (²⁸) Nos termos da licença, este estaleiro está autorizado a reciclar, no máximo, 75 000 LDT por ano.
- (²⁹) Nos termos da licença, este estaleiro está autorizado a reciclar, no máximo, 75 000 LDT por ano.
- (³⁰) Nos termos da licença, este estaleiro está autorizado a reciclar, no máximo, 30 000 LDT por ano.
- (³¹) Nos termos da licença, este estaleiro está autorizado a reciclar, no máximo, 30 000 LDT por ano.
- (³²) Nos termos da licença, este estaleiro está autorizado a reciclar, no máximo, 10 000 LDT por ano.
- (³³) Nos termos da licença, este estaleiro está autorizado a reciclar, no máximo, 85 000 LDT por ano.
- (³⁴) Nos termos da licença, este estaleiro está autorizado a reciclar, no máximo, 200 000 LDT por ano.
- (³⁵) Nos termos da licença, este estaleiro está autorizado a reciclar, no máximo, 100 000 LDT por ano.
- (³⁶) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios neste estaleiro é de 5 000 LDT.
- (³⁷) De acordo com as informações apresentadas, a capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios neste estaleiro é de 40 000 LDT.
- (³⁸) Nos termos da licença, este estaleiro está autorizado a reciclar, no máximo, 300 000 LDT por ano.
-

Estaleiros de reciclagem de navios situados num país terceiro

| Nome do estaleiro | Método de reciclagem | Tipos e dimensões dos navios que podem ser reciclados | Limitações e condições de funcionamento do estaleiro de reciclagem de navios, inclusive as respeitantes à gestão dos resíduos perigosos | Pormenores sobre o procedimento expresso ou tácito de aprovação do plano de reciclagem de navios pela autoridade competente ⁽¹⁾ | Quantidade anual máxima de reciclagem de navios, dada pela soma do peso, expresso em toneladas de deslocamento leve (LDT), dos navios que foram reciclados no estaleiro num determinado ano ⁽²⁾ | Data de termo da inclusão na lista europeia ⁽³⁾ |
|-------------------|----------------------|---|---|--|--|--|
|-------------------|----------------------|---|---|--|--|--|

TURQUIA

| | | | | | | |
|---|-------------|---|---|--|-----------------------|-----------------------|
| <p>Avsar Gemi Sokum San. Dis Tic. Ltd. Sti.</p> <p>Gemi Söküm Tesisleri, Parcel 5 Aliğa İzmir 35800 Turquia</p> <p>Telefone: +90 2326182107-08-09 Correio eletrónico: Info@avsargemild.com</p> | Desembarque | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013, exceto estruturas</p> <p>Dimensões máximas dos navios: Comprimento: sem limite Largura: 50 m Calado: 15 m</p> | <p>O estaleiro dispõe de licença de desmantelamento de navios, emitida pelo Ministério do Ambiente e do Planeamento Urbano, e de um certificado de autorização de desmantelamento de navios, emitido pelo Ministério dos Transportes e das Infraestruturas, os quais contêm limitações e condições de funcionamento do estaleiro.</p> | <p>Aprovação tácita, com período de revisão máximo de 15 dias</p> <p>O plano de reciclagem de navios faz parte de um conjunto de documentos, estudos e autorizações/licenças apresentados às autoridades competentes a fim de obter autorização para desmantelar navios. Este plano não é validado nem rejeitado expressamente, enquanto documento autónomo.</p> | 54 224 ⁽⁴⁾ | 2 de dezembro de 2025 |
| <p>Isiksan Gemi Sokum Pazarlama Ve Tic. A.Ş</p> <p>Gemi Söküm Tesisleri, Parcel 22 Aliğa İzmir 35800 Turquia</p> <p>Telefone: +90 2326182165</p> | Desembarque | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013</p> <p>Dimensões máximas dos navios: Comprimento: sem limite Largura: 75 m Calado: 17 m</p> | <p>O estaleiro dispõe de licença de desmantelamento de navios, emitida pelo Ministério do Ambiente e do Planeamento Urbano, e de um certificado de autorização de desmantelamento de navios, emitido pelo Ministério dos Transportes e das Infraestruturas, os quais contêm limitações e condições de funcionamento do estaleiro.</p> | <p>Aprovação tácita, com período de revisão máximo de 15 dias</p> <p>O plano de reciclagem de navios faz parte de um conjunto de documentos, estudos e autorizações/licenças apresentados às autoridades competentes a fim de obter autorização para desmantelar</p> | 91 851 ⁽⁵⁾ | 7 de julho de 2024 |

| | | | | | | |
|--|-------------|---|--|---|------------|-------------------------|
| Correio eletrónico: info@isiksanship.com www.isiksanship.com | | | | navios. Este plano não é validado nem rejeitado expressamente, enquanto documento autónomo. | | |
| EGE CELIK SAN. VE TIC. A. S. Gemi Söküm Tesisleri Parcel 10 Aliğa Izmir 35800 Turquia Telefone: +90 2326182162 Correio eletrónico: pamirtaner@egecelik.com | Desembarque | Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 Dimensões máximas dos navios: Comprimento: sem limite Largura: 50 m Calado: 15 m | O estaleiro dispõe de licença de desmantelamento de navios, emitida pelo Ministério do Ambiente e do Planeamento Urbano, e de um certificado de autorização de desmantelamento de navios, emitido pelo Ministério dos Transportes e das Infraestruturas, os quais contêm limitações e condições de funcionamento do estaleiro. | Aprovação tácita, com período de revisão máximo de 15 dias O plano de reciclagem de navios faz parte de um conjunto de documentos, estudos e autorizações/licenças apresentados às autoridades competentes a fim de obter autorização para desmantelar navios. Este plano não é validado nem rejeitado expressamente, enquanto documento autónomo. | 55 503 (6) | 12 de fevereiro de 2025 |
| LEYAL GEMİ SÖKÜM SANAYİ ve TİCARET LTD. Gemi Söküm Tesisleri Parcel 3-4 Aliğa Izmir 35800 Turquia Telefone: +90 232 618 20 30 Correio eletrónico: info@leyal.com.tr | Desembarque | Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 Dimensões máximas dos navios: Comprimento: sem limite Largura: 100 m Calado: 15 m | O estaleiro dispõe de licença de desmantelamento de navios, emitida pelo Ministério do Ambiente e do Planeamento Urbano, e de um certificado de autorização de desmantelamento de navios, emitido pelo Ministério dos Transportes e das Infraestruturas, os quais contêm limitações e condições de funcionamento do estaleiro. | Aprovação tácita, com período de revisão máximo de 15 dias O plano de reciclagem de navios faz parte de um conjunto de documentos, estudos e autorizações/licenças apresentados às autoridades competentes a fim de obter autorização para desmantelar navios. Este plano não é validado nem rejeitado expressamente, enquanto documento autónomo. | 55 495 (7) | 9 de dezembro de 2023 |
| LEYAL-DEMTAŞ GEMİ SÖKÜM SANAYİ ve TİCARET A.Ş. Gemi Söküm Tesisleri Parcel 25 Aliğa Izmir 35800 Turquia | Desembarque | Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 Dimensões máximas dos navios: Comprimento: sem limite Largura: 63 m Calado: 15 m | O estaleiro dispõe de licença de desmantelamento de navios, emitida pelo Ministério do Ambiente e do Planeamento Urbano, e de um certificado de autorização de desmantelamento de navios, emitido pelo Ministério dos Transportes e das Infraestruturas, os quais contêm limitações e condições de funcionamento do estaleiro. | Aprovação tácita, com período de revisão máximo de 15 dias O plano de reciclagem de navios faz parte de um conjunto de documentos, estudos e autorizações/licenças apresentados às autoridades competentes a fim de obter autorização para desmantelar | 50 350 (8) | 9 de dezembro de 2023 |

| | | | | | | |
|---|-------------|--|--|---|------------------------|-------------------------|
| <p>Telefone: +90 2326182065 Correio eletrónico: demtas@leyal.com.tr</p> | | | | navios. Este plano não é validado nem rejeitado expressamente, enquanto documento autónomo. | | |
| <p>ÖGE GEMİ SÖKÜM İTH. İHR. TİC. SAN.AŞ.</p> <p>Gemi Söküm Tesisleri Parcel 23 Aliğa Izmir 35800 Turquia</p> <p>Telefone: +90 2326182105 Correio eletrónico: oge@ogegemi.com www.ogegemi.com</p> | Desembarque | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013</p> <p>Dimensões máximas dos navios: Comprimento: sem limite Largura: 70 m Calado: 15 m</p> | O estaleiro dispõe de licença de desmantelamento de navios, emitida pelo Ministério do Ambiente e do Planeamento Urbano, e de um certificado de autorização de desmantelamento de navios, emitido pelo Ministério dos Transportes e das Infraestruturas, os quais contêm limitações e condições de funcionamento do estaleiro. | Aprovação tácita, com período de revisão máximo de 15 dias O plano de reciclagem de navios faz parte de um conjunto de documentos, estudos e autorizações/licenças apresentados às autoridades competentes a fim de obter autorização para desmantelar navios. Este plano não é validado nem rejeitado expressamente, enquanto documento autónomo. | 62 471 ⁽⁹⁾ | 12 de fevereiro de 2025 |
| <p>Simsekler Gıda Gemi Sokum Insaat Sanayi Tic. Ltd. Sti</p> <p>Gemi Söküm Tesisleri Parcel 11-12 Aliğa Izmir 35800 Turquia</p> <p>Telefone: +90 2326182036 Correio eletrónico: shipyard@simseklergroup.com.tr</p> | Desembarque | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013</p> <p>Dimensões máximas dos navios: Comprimento: sem limite Largura: 95 m Calado: 15 m</p> | O estaleiro dispõe de licença de desmantelamento de navios, emitida pelo Ministério do Ambiente e do Planeamento Urbano, e de um certificado de autorização de desmantelamento de navios, emitido pelo Ministério dos Transportes e das Infraestruturas, os quais contêm limitações e condições de funcionamento do estaleiro. | Aprovação tácita, com período de revisão máximo de 15 dias O plano de reciclagem de navios faz parte de um conjunto de documentos, estudos e autorizações/licenças apresentados às autoridades competentes a fim de obter autorização para desmantelar navios. Este plano não é validado nem rejeitado expressamente, enquanto documento autónomo. | 51 569 ⁽¹⁰⁾ | 2 de dezembro de 2025 |
| <p>Sök Denizcilik Tic. Ltd. Sti</p> <p>Gemi Söküm Tesisleri Parcel 8-9 Aliğa Izmir 35800 Turquia</p> <p>Telefone: +90 2326182092 Correio eletrónico: info@sokship.com</p> | Desembarque | <p>Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013</p> <p>Dimensões máximas dos navios: Comprimento: sem limite Largura: 90 m</p> | O estaleiro dispõe de licença de desmantelamento de navios, emitida pelo Ministério do Ambiente e do Planeamento Urbano, e de um certificado de autorização de desmantelamento de navios, emitido pelo Ministério dos Transportes e das Infraestruturas, os quais contêm limitações e condições de funcionamento do estaleiro. | Aprovação tácita, com período de revisão máximo de 15 dias O plano de reciclagem de navios faz parte de um conjunto de documentos, estudos e autorizações/licenças apresentados às autoridades competentes a fim de obter autorização para desmantelar navios. Este plano não é validado nem rejeitado expressamente, enquanto documento autónomo. | 66 167 ⁽¹¹⁾ | 12 de fevereiro de 2025 |

| | | Calado: 15 m | | | | |
|---|----------------------------------|--|--|---|-------------------------|------------------------------------|
| ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA | | | | | | |
| International Shipbreaking Limited L.L.C 18601 R.L Ostos Road Brownsville, TX 78521 Estados Unidos da América Telefone: 956-831-2299 Correio eletrónico: chris.green@internationalshipbreaking.com robert.berry@internationalshipbreaking.com | Acostado (doca flutuante), rampa | Navios na aceção do artigo 3.º, n.º 1, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 Dimensões máximas dos navios: Comprimento: 366 m Largura: 48 m Calado: 9 m | As condições em que o estaleiro está autorizado a funcionar estão definidas em licenças, certificados e autorizações emitidos pela Agência de Proteção Ambiental, pela Comissão para a Qualidade Ambiental do Texas, pelo Gabinete Fundiário (General Land Office) do Texas e pela Guarda Costeira dos Estados Unidos da América. O diploma legal americano sobre o controlo de substâncias tóxicas (Toxic Substances Control Act) proíbe a importação para os EUA de navios com pavilhão estrangeiro nos quais existam concentrações de PCB superiores a 50 ppm. O estaleiro dispõe de duas docas equipadas com rampas para a reciclagem final de navios (doca oriental e doca ocidental). Os navios com pavilhão de Estados-Membros da UE são reciclados exclusivamente na rampa da doca oriental. | O direito dos EUA não prevê nenhum procedimento de aprovação de planos de reciclagem de navios. | 120 000 ⁽¹²⁾ | 9 de dezembro de 2023 [»] |
| <p>⁽¹⁾ A que se refere o artigo 7.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013 relativo à reciclagem de navios.</p> <p>⁽²⁾ A que se refere o artigo 32.º, n.º 1, alínea a), terceiro período, do Regulamento (UE) n.º 1257/2013.</p> <p>⁽³⁾ A inclusão na lista europeia de um estaleiro de reciclagem de navios localizado num país terceiro é válida por um período de cinco anos a contar da data de entrada em vigor da decisão de execução da Comissão que estabelece essa inclusão, salvo indicação em contrário.</p> <p>⁽⁴⁾ A capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios deste estaleiro é de 60 000 LDT.</p> <p>⁽⁵⁾ A capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios deste estaleiro é de 120 000 LDT.</p> <p>⁽⁶⁾ A capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios deste estaleiro é de 60 000 LDT.</p> <p>⁽⁷⁾ A capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios do estaleiro é de 80 000 LDT.</p> <p>⁽⁸⁾ A capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios do estaleiro é de 60 000 LDT.</p> <p>⁽⁹⁾ A capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios do estaleiro é de 90 000 LDT.</p> <p>⁽¹⁰⁾ A capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios do estaleiro é de 70 000 LDT.</p> <p>⁽¹¹⁾ A capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios do estaleiro é de 100 000 LDT.</p> <p>⁽¹²⁾ A capacidade máxima anual teórica de reciclagem de navios deste estaleiro é de 120 000 LDT.</p> | | | | | | |